VIDA E GLORIA DA POLICIA MILITAR

4 - ABRIL

1837 1973

BIBLIOTECA PARTICULAR DE MÁRIO YPIRANGA MONTEIRO

Am n
1442

ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DO GOVERNADOR

Rejubilando-se com as comemorações festivas no transcurso dos 136 anos de existência da Polícia Militar do Amazonas, o Governo do Amazonas, através da sua Casa Militar, oferece estas páginas que fixam certos quadros históricos daquela brilhante Corporação, com o objetivo de levar aos irmãos de armas o conhecimento da participação efetiva da milícia na história da nossa terra.

1837 **1973**

VIDA E GLÓRIA DA POLÍCIA MILITAR

136 anos de bem servir o Amazonas

A POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS completa na data de hoje 136 anos de bons serviços prestados ao Amazonas e à segurança da família amazonense.

Nascida a **4 DE ABRIL DE 1837** com o modesto nome de GUARDA POLICIAL, que teve como seu primeiro comandante o Coronel de Artilharia Albino dos Santos Pereira, desde então que a patriótica e abnegada corporação estadual vem participando da vida progressista desta terra, integrada no seu roteiro de expansão social e econômica, leal guardiã de suas tradições e de seu passado heróico.

Milícia atuante, tendo como finalidade essencial a manutenção da ordem pública e a garantia da segurança individual, guarneceu as nossas

fronteiras e foi presença do poder constituído por todas as redes municipais, vilas e freguesias amazonenses, na Comarca, na Província, no Estado.

Pelas fileiras dessa nossa gloriosa corporação, nestes 136 anos, tem passado uma elite de oficiais briosos, dignos, ensoberbecidos do oficialato de uma milícia valorosa e austera e conscientes de seu dever para com a Pátria e o Amazonas. Muitos deles membros de tradicionais famílias amazonenses, muitos deles portadores de diplomas de cursos superiores, têm seus continuadores ilustres, no presente, através de oficiais estudiosos, que, além dos cursos universitários, possuem cursos vários de formações militar especializada.

Leiamos esta "SÍNTESE HISTÓRICA DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, coordenada pelo Professor Mário Ypiranga Monteiro, autor das pesquisas iniciais sobre a criação e a vivência da GUARDA POLICIAL de 1.837:

A GUARDA POLICIAL

Após a famosa rebelião de 7 de janeiro de 1835, a Guarda Nacional foi dissolvida e criada a Guarda Policial pelas instruções de 4 de abril de 1837. Antes da atuação da Guarda Policial, já existia o provinciano Corpo de Trabalhadores, constituído de doze companhias, também chamadas Companhias de Trabalhadores, criado pela lei de 25 de abril de 1838, regido pelas instruções de 8 de agôsto do mesmo ano. A antecedência daquela corporação não teve logo efeito ostensivo, pelo que o Corpo de

Trabalhadores passa a ser a primeira milícia atuante, estruturada, ficando a Guarda Policial sòmente no ato de criação. Decididamente a Guarda Policial não veio substituir a Guarda Nacional, pois esta foi reestruturada pela lei de 19 de setembro de 1850, segundo o artigo 12 do Regulamento de 25 de outubro do mesmo ano. Com pouco estava em pleno funcionamento na Província do Amazonas, enquanto o Corpo de Trabalhadores ia sendo extinto de acôrdo com as necessidades.

O Corpo de Trabalhadores era jurisdicionado pelas autoridades militares de primeira linha, Guarda Nacional e depois pelas Guardas Policiais nos respectivos municípios, distritos, freguesias, etc. As diligências, efetuadas geralmente contra índios de primeira categoria, obedeciam ao mando direto de oficiais ou oficiais inferiores, com o devido conhecimento das autoridades civis, delegados, subdelegados, juízes, promotores, vigários e párocos (quando não houvesse outra) e tinham como objetivo precípuo zelar pela "ordem pública e segurança individual". A outra parte da ação legal do Corpo de Trabalhadores era recrutar elementos para as obras civis na capital e nas vilas e povoados. Por três meses, não mais, eram engajados no serviço, inclusive na qualidade de praças de pré, recebendo o sôldo equivalente, em moeda corrente. Todavia existem notícias fartas de que a soldada era paga também em espécies: farinha, peixe sêco, tartarugas, manteiga de ovos de tartaruga para a luz doméstica e cozinha.

Voltando à competência da Guarda Policial, ela funcionava também como milícia guarnecedora das nossas fronteiras, presídios militares de Vila-Nova, Mataurá, São Joaquim, São João do Crato, Tabatinga, São José de Marabitanas, São Gabriel e outras partes dos rios Purus, linha Içá-Japurá, além de zelar pela ordem pública nas sedes municipais, vilas e freguesias. As praças eram incorporadas pelo período de dois anos, ao término dos quais não eram obrigadas, "por pretexto algum a servirem depois de concluído o tempo de engajamento", salvo se quisessem continuar. Sabemos pelos documentos à vista que a praça

da Guarda Policial recebia o sôldo equivalente ao de primeira linha, de acôrdo com a lei número 341 de 5 de março de 1851; e a de 40$000 réis pelo decreto número 562 de 18 de novembro de 1848, anteriormente.

O primeiro comandante da Guarda Policial foi o tenente-coronel de artilharia Albino dos Santos Pereira, que havia sido nomeado para o comando geral militar da Província, por portaria de 5 de julho de 1837. Por decreto imperial de 7 de junho de 1851, foi transferido para o comando do Corpo de Artilharia da Província de Mato-Grosso, sendo substituído imediatamente pelo coronel reformado de artilharia João Henrique de Matos, da Guarda Nacional.

A Guarda Policial era composta de dois batalhões com o efetivo de 1.339 praças distribuídas pelos diversos lugares da Província. Em 1851 estavam acantonadas em Manaus 32 praças e o destacamento local compunha-se de um subalterno, dois inferiores, quatro cabos, mudados de três em três meses. Já em 1851 aumentara para 48 praças.

A disciplina era rigorosa. Ao assumir o comando, o coronel Matos exigia na Ordem do Dia número 10, de 21 de janeiro:

> "— Manda declarar aos corpos policiais da guarnição da Província que seus serviços, sendo valiosos, são dignos de honrosa menção, por serem feitos a bem do país, e por dedicação, obediência, e lealdade a S.M. o Imperador. Que já está tratando da organização da Guarda Nacional. Que entretanto que se não forma essa fôrça respeitável de cidadãos, e se não aumenta a de 1ª linha, conta com a continuação dos bons serviços da Guarda Policial. Que notando entretanto, hoje à revista de amostra, que nas companhias em parada não compareceram muitos dos oficiais e praças, os adverte".

Os castigos aplicados aos infratores por deserção (e houve muitos casos), rebeldia e crimes de morte de alçada militar subiam da advertência à confinação em calabouço do quartel, e

das sevícias à prisão perpétua e degrêdo nas fortalezas longínquas de São José do Crato (rio Madeira), Tabatinga (rio Amazonas), São José de Marabitanas (rio Negro) e São Joaquim (rio Branco) e em Manaus nos casos menores.

Em 1853 já estava em andamento na Assembléia a fixação da Fôrça Policial, baseado no artigo 11, parágrafo 2º do Ato Adicional. Todavia, o presidente Ferreira Pena achava que o tesouro provincial não suportaria acréscimos de despesas, devendo limitar-se a apenas trinta o número de praças e a um oficial, na capital. Em 1857 a Guarda Policial estava desaparecendo, surgindo o Corpo de Guarnição da Província, que incluía os efetivos de 1ª linha (242 praças) e da Guarda Nacional (129 praças, ainda), totalizando 371 praças. Essa medida foi tomada pelo presidente da Província dr. João Pedro Dias Vieira por ordem de 30 de outubro, sôbre plano baixado pelo decreto 1.715 de janeiro daquele ano. Por decreto de 2 de dezembro (1857) foram nomeados os oficiais, dos quais dezesseis já se encontravam em Manaus, incluindo-se o tenente-coronel comandante Pedro Nicolau Freguersteim e o major de artilharia Carlos de Morais Camisão.

O quartel para alojamento dessa fôrça estava sendo erguido muito lentamente na atual praça de dom Pedro Segundo, e não comportava tôda a tropa. Era ladrilhado de tijolos vermelhos, quadrados, tipo laje, fabricados na antiga Olaria Provincial. Custou o quartel a importância de vinte contos de réis. Mais tarde serviria êle de Quartel Geral e de Hospital Militar, ocupado contemporâneamente pela 29ª CR. Entretanto que se ultimavam as obras do Quartel, a Guarda Policial estava aquartelada numa casa (contrato de arrendamento de hum de maio de 1876) situada na rampa da Imperatriz e da praça de Tenreiro Aranha, com entradas para uma e outra. O contrato de arrendamento duraria cinco anos e pagava-se de aluguer 120$000 réis mensais. Como ameaçasse ruína, foi o Quartel transferido para outra casa da

praça de Pedro Segundo esquina da rua do Governador Vitório, onde esteve situado o Hotel Cassina.

* * *

Foi Estevão José Ferraz, deputado à Assembléia Provincial, que apresentou o projeto de criação da Guarda Policial da Província, em 1876. O projeto não tinha, vê-se logo, caráter de novidade, porquanto a atualidade não passou de reformulação, mas foi transformado na lei de 26 de abril de 1876, conforme documento abaixo. A hum de maio daquele ano foi designado quarto comandante da corporação o major da Guarda Nacional Severino Eusébio Cordeiro. Célula inicial de uma Corporação que iria prestar assinalados serviços ao Estado e à tranquilidade pública, a Guarda Policial da Província, a despeito de seu efetivo inicial de 74 homens e da falta de preparo técnico-profissional de seus componentes, sentiu-se, a partir de 3 de maio do mesmo ano, no indeclinável dever de defender as instituições e o regime e garantir a segurança pública, — sua finalidade precípua.

A lei, que deu vida nova a esta corporação policial-militar, está consubstanciada nos seguintes têrmos:

"Lei nº 339 de 26 de abril de 1876:

Autoriza a Presidência da Província a criar desde já nesta Capital uma Guarda Policial.

ANTÔNIO PASSOS DE MIRANDA, Bacharel formado em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade de Recife e Presidente da Província do Amazonas, etc.

Faço saber a todos os habitantes que a Assembléia Legislativa Provincial decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º — O Presidente da Província é autorizado a criar desde já nesta Capital uma Guarda Policial de conformidade com o plano anexo.

Art. 2º — Em regulamento que a Presidência expedir determinado o serviço econômico e disciplinar da Fôrça, o qual oportunamente deverá ser submetido à Assembléia.

Parágrafo único — Dado o aumento, constará êle de um 2º Sargento, dois Cabos e vinte Praças.

Art. 3º — Cessando o auxílio anual de 35:000$000 réis dado pelo Govêrno Geral, desde logo ficará dissolvida a Guarda Policial.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a que o conhecimento e execução da referida Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

O Secretário da Presidência a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no Palácio do Govêrno, aos 26 dias do mês de abril de 1876, 55º da Independência e do Império.

ANTÔNIO PASSOS DE MIRANDA"

Assim a Guarda Policial tratou do disciplinamento de suas fileiras, de seu reajustamento e soube impôr-se ao conceito público.

Nos anos de 1878 e 1889, pequenas alterações sofreu o seu efetivo, ora para menos ora para mais.

BATALHÃO POLICIAL

A 13 de janeiro de 1890, no Govêrno Republicano do Marechal Deodoro, o Governador do Estado, usando das atribuições que lhe conferiam o Decreto nº 7, de 20 de novembro de 1889, dissolveu a Guarda Policial e criou o Batalhão Policial, com o efetivo de 400 homens, regido pelo Regulamento do Exército daquela época, no qual deveriam completar o tempo de serviço, os soldados da Guarda Policial, sendo, nesse mesmo ano, incorporado ao Batalhão uma Companhia.

Em 27 de agôsto de 1891, a Lei nº 7 autorizou o Presidente da Província a mandar construir um edifício para o quartel do Batalhão Policial. Nos anos que se seguiram, a não ser o aumento de efetivo em 1895, para 963 homens, nada houve de relêvo para a Corporação.

REGIMENTO POLICIAL — CANUDOS

No ano de 1897, de acôrdo com o Decreto nº 170, de hum de janeiro daquele ano, o Batalhão Policial foi extinto e organizado em seu lugar o Regimento Militar do Estado, composto de 2 Batalhões de Infantaria. 1 Esquadrão de Cavalaria, e 1 Cia. de Bombeiros, com o efetivo de 982 homens.

Ainda no mesmo ano, a 4 de agôsto, por ordem do Governador do Estado, o 1º Batalhão de Infantaria da Fôrça Pública do Amazonas, composto de 24 oficiais e 249 praças, embarcou com destino ao Estado da Bahia, no cruzador "Carlos Gomes", tendo ali chegado e desembarcado a 21 do mesmo mês. Êste movimento de uma das Unidades do Regimento Militar do Estado tinha finalidade de se incorporar a outros contingentes que estavam empenhados em luta contra o rebelde ANTÔNIO VICENTE MACIEL, o Conselheiro, e seus jagunços que estavam impondo o terror no interior baiano.

No dia seguinte ao da sua chegada, o Batalhão da Fôrça amazonense aquartelou-se no forte "São Pedro" e a 27, servindo-se da Estrada de Ferro Central da Bahia, seguiu para Queimadas, onde acampou. A 3 de setembro levantou acampamento desta localidade com destina a Monte Santo, daí seguindo para Canudos, reduto central dos rebeldes, onde chegou no dia 16.

A 23 de setembro teve o seu primeiro contato com as fôrças do Conselheiro, contra as quais entrou imediatamente em ação, logrando distinguir-se em sua atuação a ponto de merecer menção honrosa, publicada em ordem do dia nº 134, do Comando em Chefe das Fôrças em Operações em Canudos.

Em 5 de outubro as fôrças legalistas deram por terminado o extermínio da jagunçada, e o 1º Batalhão de Infantaria do Amazonas, que nesta data se achava novamente aquartelado no forte "São Pedro", na Bahia, tomou passagem de regresso a bordo do transporte "Carlos Gomes", tendo chegado a Belém a hum de novembro e a Manaus a 9 do mesmo mês, fazendo esta última etapa de sua viagem no vapor "Cidade do Pará".

Foi Comandante da tropa amazonense, o Tenente Coronel CÂNDIDO JOSÉ MARIANO.

Na Campanha de Canudos, que deu páginas de glórias à Polícia Militar do Amazonas, pelo seu acentuado destaque no teatro da luta contra as fôrças rebeldes de um chefe colocado à margem da lei, sofreu o 1º Batalhão um número expressivo de baixas de suas fileiras, tendo perdido 47 homens por morte, 15 extraviados, 8 gravemente feridos e 15 com ferimentos leves, falecendo em Manaus de moléstia adquirida em campanha, três praças.

TROFÉUS DE GLÓRIA

Regressando ao seu Estado, posteriormente, recebeu o Batalhão amazonense, como prêmio pelo ato de sua bravura e abnegação à Pátria, uma Bandeira Brasileira, bordada a ouro, ofer-

tada pela mulher baiana. Não menos significativa foi a homenagem prestada pelo povo do Pará aos 47 elementos do 1º Batalhão do Amazonas mortos nos sertões baianos. Trata-se de magnífica coroa de louros fundida a ouro. Relíquias que se encontram avaramente guardadas, ornamentando o Salão de Honra desta Corporação.

Troféu também de grande significação, a Bandeira Brasileira, o Pálio Sagrado da Pátria que drapejou sôbre a cabeça de nossos antepassados, acompanhando-os na sangrenta peleja pelos sertões baianos, e que hoje é ostentado com orgulho, depositada em seu escrínio, tinta pelo sangue dos nossos bravos e esfarrapada pelos impactos das balas inimigas.

AÇÃO NO ACRE

Após êste acontecimento, outro de não menos gravidade intranquilizou o laborioso povo acreano. Em comêço de 1900, fôrças bolivianas pretextando garantia ao seu comércio na região amazônica, marcharam e ocuparam o rio Acre e seus afluentes.

Ante esta atitude agressiva causada pela invasão de nossas terras, o então Governador do Estado Silvério Nery, prestigiado pelos seringalistas atacados, fêz seguir vários contingentes do Regimento Militar do Estado devidamente armados e que incorporados às fôrças de Plácido de Castro, expulsaram de nosso solo as fôrças invasoras do General Pando, Presidente da República Boliviana, o que forçou o tratado de Petrópolis, em 25 de março de 1903.

Em 1908, foi o Regimento Policial extinto pela Lei nº 991, de 20 de janeiro e organizado o Batalhão Militar do Estado, com o efetivo de 420 homens, tendo êste Batalhão sido extinto por fôrça da Lei nº 672, de 9 de janeiro de 1911, reorganizado o Regimento, com o efetivo de 701 integrantes, distribuídos em 2 Corpos de Infantaria, 1 Bateria de Artilharia, 1 Esquadrão de Cavalaria e 1 Companhia de Bombeiros. A Lei nº 685, de 11

de janeiro de 1911, elevou o efetivo do Regimento para 1.463 elementos; pelo Decreto nº 1.009 de 23 de janeiro de 1913, foi o Regimento extinto e pelo Decreto 1.010 da mesma data, foi criado o Batalhão de Segurança, com o efetivo de 510 homens, sendo o mesmo extinto pela Lei nº 64 de 24 de janeiro de 1917.

FÔRÇA POLICIAL

A mesma Lei nº 64, de 24 de janeiro de 1917, que extinguiu o Batalhão de Segurança, criou a Fôrça Policial do Estado, com um efetivo de 416 elementos.

Ainda em 1917, com o Decreto nº 1.237, de 31 de outubro, ficou aprovado o acôrdo com o Govêrno Federal, arregimentada a Fôrça Policial do Estado como reserva do Exército de 1ª Linha, estando assim redigido o seu art. 1º: "Fica aprovado para efeito de ser desde logo pôsto em prática, o acôrdo proposto pelo Govêrno Federal para que a Fôrça Policial do Estado seja arregimentada como Reserva do Exército de 1ª Linha".

Em 1920, pelo Decreto 1.317, de 4 de janeiro, foi o efetivo da Fôrça aumentado para 428 homens, permanecendo nesta situação até o ano de 1924, quando o Govêno Revolucionário instaurado no Amazonas a extinguiu e organizou o Batalhão de Guarda Cívica. Capitulado o Govêrno Revolucionário foi a Guarda Cívica extinta e posta em execução a Lei nº 191, de hum de setembro de 1923, por intermédio da qual foi a Fôrça Policial do Estado novamente reorganizada, com o efetivo de 416 integrantes.

Em 1930, face o movimento que convulsionou o País, pelo Ato Interventivo nº 54, de 24 de novembro, foi, outra vez, a Fôrça Policial do Estado, extinta, voltando a ser reorganizada no ano de 1936, com base na Lei nº 192, de 17 de janeiro, do Govêrno Federal. Tal reorganização se deu a 20 de abril pelo Decreto nº 99, com um efetivo de 319 homens, ficando a Fôrça diretamente subordinada ao Govêrno do Estado, sendo nesta

mesma data aprovado o primeiro Plano de Uniforme, e aberto um crédito para atender a despesas de reorganização, reparo do material e adaptação do quartel, pois o antigo estiga sendo ocupado pelo Instituto de Educação e Secretaria Geral do Estado. Por esta razão, de uma garage situada na rua Duque de Caxias, após efetuados os devidos reparos, adaptou-se um nôvo aquartelamento.

POLÍCIA MILITAR

Pela lei nº 122 de 2 de outubro de 1936, foi fixado o efetivo para o ano de 1937, de 577 elementos. Neste mesmo ano foi organizado o Regulamento Interno da Corporação, baixado através do Decreto nº 108, de 07 de dezembro. Êste Regulamento sofreu consecutivas alterações, na parte que se refere a promoções, porém encontra-se considerado obsoleto. Neste mesmo ano foram criados os cargos de Fiscal Administrativo, Almoxarife e Mestre Ensaiador da Banda de Música, cujas vagas foram preenchidas após o Ato nº 92, de 28 de dezembro de 1937. Até o final dêste ano, nada mais se registrou. Já no ano de 1938, com o Decreto-Lei nº 161, de 11 de novembro, o Sr. Interventor Federal do Estado, mudou a denominação da Corporação para Polícia Militar do Estado do Amazonas (DO nº 12.994, de 11/Nov/38), permanecendo o mesmo efetivo. E assim, chegamos ao ano de 1940, quando pelo Decreto-Lei nº 393, de 24 de janeiro, foi o seu efetivo fixado em 640 homens, situação que se manteve até 26 de dezembro de 1941, quando novo efetivo foi fixado em 470 elementos para o ano de 1942, distribuídos em 1 Batalhão de Infantaria e 1 Companhia de Bombeiros. Necessário se torna dizer que, com a extinção da Fôrça, em 1930, o Estado sofreu a falta dos combatentes ao incêndio, falta que foi posteriormente suprida com a criação de uma Companhia de Bombeiros, com um efetivo de 41 homens, subordinada diretamente à Prefeitura Municipal, a qual passou a ser parte integrante de nossa Corporação, através do último Ato supracitado.

O ano de 1942 decorreu sem anormalidade no seu efetivo, porém, no decorrer da Guerra contra as potências do Eixo, colaborou a Polícia Militar do Amazonas na Batalha da Produção; auxiliou a construção de hospedarias para imigrantes; policiou e organizou o transporte dos chamados "Soldados da Borracha" e finalmente trabalhou nos serviços de estiva do Pôrto de Manaus, durante 3 anos empenhada no descongestionamento do tráfego fluvial, assegurando o abastecimento da Região. E assim esta Corporação vem prestando ao Estado, serviços de inestimável valor, transpondo muitas vêzes os limites de sua finalidade, num anseio de sempre se tornar útil ao Govêrno, demonstrando ao povo a que serve, que a sua razão de ser tem uma finalidade explícita, e que, sendo preciso, poderá se empenhar em labor dos mais ásperos, quando estiveram em jogo a defesa da ordem e do direito e o bem-estar da comunidade.

No ano de 1945 a Polícia Militar continuou com o efetivo de 481 homens, desta vez mantido pelo Decreto-Lei 1.398 de hum de março; a 4 de abril foi criado o Armazém Reembolsável (BI-nº 27); pelo Decreto-Lei 1.449 de 27 de julho, foi criado o Gabinete Dentário; a 21 de agôsto pelo Decreto 1.467, foi aprovado a título precário o Regulamento de Uniformes da Corporação (DO 14.896, de 24/8/45); pelo Decreto-Lei 1.554, de 10 de dezembro de 1945, foi regulada a Justiça Militar, criando o cargo de Auditor Militar (DO 14.984, de 12 Dez 45).

No ano de 1946, foi inaugurado o nosso Estande de Tiros, adaptado às exigências regulamentares do momento, para maior eficiência da nossa instrução. Neste mesmo ano, tivemos o nosso Plano de Uniforme, de acôrdo com as novas disposições assinadas pelo Ministro da Guerra, com as devidas alterações.

A Lei nº 82, de 25 de novembro de 1947, regulamentou supletivamente a Polícia Militar do Estado, ficando a mesma subordinada diretamente ao Govêrno do Estado, para efeito de disciplina e outras providências (DO 15.561, de 26 Nov. 47); a Lei 132, de 18 de dezembro de 1947, criou a Auditoria Militar; a Lei nº 149, de 26 de dezembro, transferiu a Companhia

de Bombeiros para a esfera da Prefeitura Municipal, ficando o seu passoal subordinado às leis vigentes na Polícia Militar (DO 15.586, de 27 Dez. 47); a Lei 176, de 30 de dezembro modificou o art. 9º e 11, da Lei nº 82, de 25 Nov 47 (DO 15.589, de 30 Dez. 47), e assim chegamos ao final do ano de 1947 e entramos no ano de 1948, quando nôvo efetivo foi fixado para êste exercício, com o número de 327 homens. Em 1950, por fôrça da Lei nº 825, de 18 de dezembro revogando a lei nº 149, de 26 de dezembro de 1947, passou a Companhia de Bombeiros definitivamente para a esfera do Município, ficando a mesma diretamente subordinada à Prefeitura Municipal. De 1950 a 1954, o efetivo permaneceu inalterado. Em 1955, pela Lei nº 109, de 26 de dezembro, foi dado um efetivo de 114 homens para a Companhia de Fuzileiros. A 25 de agôsto de 1956, entrou em função o contingente especial de policiamento denominado "Cosme e Damião", de modo que em 1958, a Polícia Militar tinha um quadro orçamentário de 483 homens, distribuídos em 2 Companhias de Fuzileiros, 1 Companhia de Comando e Serviços, 1 Companhia de Policiamento Urbano e o supracitado Grupamento "Cosme e Damião". Pela Lei nº 98, de 13 de dezembro de 1963, publicado no Diário Oficial 28.244, de 23 de dezembro, foi fixado o efetivo da Corporação para o ano de 1964, em 1.000 homens. Êsse mesmo efetivo permaneceu, fixado pela Lei nº 360, de 18 de dezembro de 1965, para o ano de 1966. No decorrer do ano de 1965, a 7 de abril, foi criado o Centro de Instrução Militar; a 3 de maio, o Governador do Estado, levando em consideração a brilhante atuação do 1º Batalhão da nossa Corporação no episódio de Canudos, pelo Decreto nº 188, denominou-o "Batalhão Amazonas" (Diário Oficial nº 20.636, de 4 Maio 65). A 5 de setembro de 1966, foi instituído o nosso Código de Vencimentos, através da Lei nº 462, de 5 de setembro de 1966, publicada no Diário Oficial de 6 de setembro. A 31 de dezembro de 1967, foi criado o Departamento de Assistência Social da Polícia Militar. E sem nenhuma menção que mereça destaque em registro, chegamos ao ano de 1969,

quando pelo Decreto nº 1.394, de 6 de junho, publicado no Diário Oficial 21.785, de 10 de junho, foi aumentado o efetivo da Corporação para 1.200 integrantes. No ano de 1970, pelo Decreto nº 1.354 de 2 de setembro, publicado no Diário Oficial nº 22.094, de 4 de setembro, foi criado o 2º Batalhão, incumbido da garantia da ordem e dos podêres constituídos no Interior do Estado. Esta Organização Policial-Militar guarnece os 43 municípios interioranos, com elementos destacados em todos êles. Seu quartel-sede ainda funciona, a título precário, em dependência do Comando Geral. A 31 de dezembro de 1970, pelo Decreto nº 1.011, foi criado o Batalhão de Policiamento Especial, o qual é destinado a orientar e fiscalizar o trânsito da Capital, estando presentemente aquartelado no prédio da extinta Polícia Rodoviária, tendo ainda por incumbência o policiamento das rodovias. No ano de 1971, foram intensificados os trabalhos da construção do nôvo Quartel, sito no bairro de Petrópolis, de maneira tal que a 8 de novembro doi feita a primeira mudança. Neste nôvo aquartelamento já se encontra instalado o 1º Batalhão de Polícia Militar, que se acha funcionando como se fôsse Unidade isolada, ficando, todavia, a parte administrativa, vinculada ao Comando Geral, até ulterior deliberação.

O ano de 1972 encontrou a Polícia Militar do Amazonas com o efetivo de 1.200 homens e foi com esse efetivo que a corporação levou a cabo, com eficiência, durante o ano, as suas funções de segurança interna, garantia da ordem pública e defesa das Instituições, neste imenso Estado que é o Amazonas. Melhoramentos apreciáveis foram introduzidos na corporação, não só no enriquecimento e conservação do patrimônio imobiliário, como também no que diz respeito ao equipamento e ao armamento, com especiais cuidados, ainda, com o aperfeiçoamento militar e técnico do pessoal. Neste particular, aliás, 10 oficiais de Aperfeiçoamento de Oficiais, de Operações na Selva e Geral de Polícia (um deles na Academia Internacional de Polícia de Washington, onde 3 outros oficiais da PMAM já se haviam gra-

duado anteriormente), além dos que concluíram estágios de Comunicações e Manutenção de Armamento. E foram enviados mais 11 alunos para cursarem Formação de Oficiais em São Paulo e no Ceará, os quais vão completar o efetivo de 22 alunos que estão se preparando para o oficialato nas PPMM do Rio Grande do Sul, São Paulo, Guanabara, Pernambuco e Ceará. Um Sargento concluiu com aproveitamento o curso de Educação Física do Exército, tendo funcionado com eficiência, na corporação, o curso Intensivo de Formação de Sargentos Combatentes e Especialistas e o curso Intensivo de Formação de Cabos Motoristas.

Nestes dois últimos anos, sob o comando do Tenente Coronel Infantaria QEMA PAULO FIGUEIREDO ANDRADE DE OLIVEIRA, foram introduzidos na Polícia Militar do Amazonas os seguintes melhoramentos:

Criação da Rádio Patrulha; Criação e funcionamento do Centro de Operações da PMAM; Instituição do Armazém Reembolsável; Reforma total do Quartel do Comando Geral; Construção do Quartel da Companhia de Rádio Patrulha; Construção do Ginásio da Polícia Militar; Construção de um Pavilhão para aquartelamento da Companhia de Trânsito; Instalação da Polícia Rodoviária; Incorporação do Corpo de Bombeiros; Aquisição de rádios para a Rádio Patrulha; Aquisição de armamento novo; Aquisição de 40 carros Wolks equipados com rádio; 1 ônibus, 2 carros guinchos, 4 motocicletas; 2 carros-choques e implementos; Reformulação geral das instalações da Companhia de Trânsito. Foi elaborado um Plano Geral de Policiamento, fixando-se as atribuições da Rádio Patrulha, Trânsito e Policiamento Ostensivo. Editou-se uma "Síntese Histórica da Polícia Militar do Amazonas", abrangendo o período 1837-1972. E foram assinados convênios: com a COHAB/AM, para construções de casas destinadas a Oficiais e Praças; e com o INCRA, passando a fazenda do Caldeirão do Exército para a

PMAM. Por convênio de 18/01/73, assinado com a Prefeitura Municipal de Manaus, a Polícia Militar incorporou o Corpo de Bombeiros, em caráter definitivo, e está construindo para o mesmo um quartel adequado na Rua Codajás.

Acha-se a Polícia Militar do Amazonas, desde o dia 20 de fevereiro deste ano, sob o comando do Tenente Coronel Infantaria QEMA do Exército LUCY VICENTE COUTINHO DE CASTRO e tem, tramitando, uma proposta de aumento do seu efetivo para 1700 homens.

Do plano de realizações do novo Comandante constam, no correr deste ano, melhoramentos diversos em todos os setores de funcionamento da corporação, quer se tratando da tropa e seu equipamento, quer no que diz respeito às instalações, sendo certo que, sob as ordens do leal e ilustre chefe militar, conhecidos que são o seu valor de soldado e o seu espírito empreendedor e realizador, a Polícia Militar amazonense prosseguirá na sua marcha de esplêndidas conquistas e de glórias soberbas, que tanto a destacam nas páginas da História do Amazonas.

GENESINO BRAGA

MÁRIO YPIRANGA MONTEIRO

Composto e impresso nas oficinas gráficas da Imprensa Oficial
— Manaus — Março — 1973

AVISO

A disponibilização (gratuita) deste acervo, tem por objetivo preservar a memória e difundir a cultura do Estado do Amazonas. O uso destes documentos é apenas para uso privado (pessoal), sendo vetada a sua venda, reprodução ou cópia não autorizada. (Lei de Direitos Autorais - Lei nº 9.610/98). Lembramos, que este material pertence aos acervos das bibliotecas que compõem a rede de bibliotecas públicas do Estado do Amazonas.

EMAIL: ACERVODIGITALSEC@GMAIL.COM

Secretaria de
Estado de Cultura

CENTRO CULTURAL DOS
POVOS DA AMAZÔNIA